



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**ATO Nº 031/2024**

O Instituto de Previdência de Itapecerica da Serra – ITAPREV, através de seu Superintendente e da Diretora do Departamento Administrativo e Previdenciário, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº. 2.427 de 5 de janeiro de 2015, publicada no dia 12 de janeiro de 2015 e considerando procedimento administrativo MPA nº 12.930/2024,

**Art. 1º** - Concede em virtude do falecimento do(a) servidor(a) Dimas Cavalheiro Diniz, PASEP 1.003.166.865-5, conforme comprova a Certidão de Óbito, pensão por morte a **Francisco Quirino Rotger Diniz**, RG 22.473.001-0, CPF 284.412.538-70, o benefício está fundamentado no art. 19, inciso II, “a” da Lei Municipal nº 2.427/2015.

**Art. 2º** - O benefício será calculado conforme o inciso II, § 1º, do art. 42 da Lei Municipal nº 2.427/2015, combinado com o art. 10, § 7º, inciso II, da CF, o valor da pensão ora concedida será reajustado na mesma data e índice dos benefícios do RGPS.

**Art. 3º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 19 de fevereiro de 2024, o benefício está fundamentado no art. 43, inciso I, da Lei Municipal nº 2.427/2015.

Itapecerica da Serra (SP), 18 de abril de 2024

RAFAEL DE JESUS FREITAS  
Superintendente

VERA LUCIA ROSSI FERREIRA  
Diretora Administrativa e Previdenciária